ANEXO II

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

Celebrado entre:
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.652.750/0001-19, com sede à Rua Santa Cruz, nº 396 Centro, Caraguatatuba-SP, representado por seu Presidente, doravante denominado COOPERANTE PÚBLICO,
e
NOME DO AGENTE CULTURAL: _____
Nº DO CNPJ: _____,
doravante denominado COOPERANTE PRIVADO, com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Cultural, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cooperação cultural entre os partícipes, visando à execução da a **1ª EXPOSIÇÃO E VENDAS DE PRODUTOS RELACIONADOS A ECONOMIA CRIATIVA COM FOCO NO PERÍODO NATALINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE PÚBLICO
A FUNDACC se compromete a:
a). Providenciar todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;
b). Os espaços para realização do evento.
c) Montar 4 (quatro) tendas de 5 X 5 m, além das tendas que serão utilizadas pelos expositores.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE PRIVADO
O agente cultural se compromete:
a) Transporte das obras ao local;

b) Manipulação, montagem e desmontagem, quando houver especificidades;

c) Respeitar os horários estabelecidos pela Fundacc e pela Comissão de Seleção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada parte será responsável pelos custos decorrentes da execução das atividades de sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá vigência de 1 mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 5 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
A fiscalização e o acompanhamento da execução das atividades serão realizados pela Organização da Mostra durante o evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
Este Termo poderá ser rescindido, de forma unilateral ou por comum acordo, em caso de:
a) Descumprir sem motivo justificado qualquer das condições constantes do presente Edital de Chamamento Público;
b) Por decisão própria mediante requerimento protocolado junto a FUNDACC;
c) Se o interessado não comparecer na data e local estipulado pela FUNDACC ou se não estiver regular com suas obrigações, consoante o artigo 6º da Lei Federal nº 14.903/24.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes reconhecem a autonomia e independência de suas atuações, não configurando o presente Termo qualquer tipo de vínculo empregatício ou subordinação;
O presente Termo será amplamente divulgado, conforme disposto na Lei nº 14.903/2024, assegurando a transparência e publicidade dos atos realizados.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma.

_____, _____, de _____ de 2025.

_____
COOPERANTE PÚBLICO

_____
COOPERANTE PRIVADO